



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Abilio Pereira, 232 - Centro | 77 3682-2122 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO N.º 029 DE 13.03.2024
- DECRETO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 024, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 029

13/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 810.000,00(Oitocentos e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--------------------|---|---|-------------------|
| 01.09. | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA | | |
| 1138 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA | | |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 17540000 REC. de Operações de Crédito | 810.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 810.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 810.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 810.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 810.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|--------------------|---|--|-------------------|
| 01.09. | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA | | |
| 1018 | PAVIM. E CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS | | |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 200.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 210.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 410.000,00 |
| 1021 | URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE IUIU | | |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co | 200.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 200.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 400.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 810.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 810.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

IUIU, 13 de março de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor CHARLES DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Assistente Direito I do Departamento de Controle de Veículos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 326, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iuiu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLÁUDIA DARLA GOMES FERNANDES**, para o cargo de **Assistente Direta I do Departamento de Controle de Veículos**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com símbolo CC-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 326, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iuiu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CHARLES DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de **Assistente Direto I do Setor de Manutenção de Veículos**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com símbolo CC-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 359, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - a) Titular: Elizete Alves de Souza Pereira.
 - b) Suplente: Delvânia Costa Pires.
 - c) Titular: Ana Amélia Fernandes dos Santos.
 - d) Suplente: Viviane Santos Bastos.
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
 - a) Titular: Jairo Henrique Moreira Prado.
 - b) Suplente: Flávia Borges dos Santos.
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - a) Titular: Hanoracy Nogueira Guedes.
 - b) Suplente: Cintia Ferreira Santos da Silva.
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
 - a) Titular: Mateus de Souza Santos.
 - b) Suplente: Gersimar Iony Gomes Fernandes.
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Titular: Júlia Cleubia Gomes da Silva.
 - b) Suplente: Sirlândia da Cruz Santos.
- VI. Representantes da Biblioteca Pública Municipal:
 - a) Titular: Célia Rodrigues dos Santos.
 - b) Suplente: Edna Pereira Magalhães.
- VII. Representantes do artesanato local:
 - a) Titular: Marccone Moreira Santana.
 - b) Suplente: Valdirene Pereira Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



VIII. Representantes dos valores musicais da terra:

- a) Titular: Joelson Pereira de Souza.
- b) Suplente: Ademivaldo França de Souza.

IX. Representantes dos grupos de cavalgada:

- a) Titular: Lourivan Prado dos Santos Correia.
- b) Suplente: Marlene Vieira Lima.

X. Representantes dos grupos de reisado:

- a) Titular: Elenice Santana de Oliveira.
- b) Suplente: Ismênia da Silva Vieira.

XI. Representantes de associações:

- a) Titular: Maria do Rosário da Silva.
- b) Suplente: Marta Soriano dos Anjos.
- c) Titular: Luzia Érica Viana da Costa.
- d) Suplente: Railda da Silva Mendes.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021